



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1809

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Prorrogações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1809

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.459/2024. DE 09 DE AGOSTO, DE 2024.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 313.875,00 (trezentos e treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade Orçamentária: 44 - Departamento de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0040 - Américo Mais Educação

Projeto: 2099 - PME 1 - Educação Infantil na Creche

Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Código de Aplicação: 212.002 - SEDUC-PRC-2021-01624-DM

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 313.875,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.398, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
09 de agosto de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº. 2.460/2024. DE 09 DE AGOSTO, DE 2024.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 43 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 73 10.301.0044.2098.0003 Manutenção da UBS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS..... 300.000,00

Ficha: 100 10.301.0044.2098.0010 Agentes Comunitários da Saúde

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS..... 100.000,00

02 44 01 ENSINO INFANTIL - CRECHE

Ficha: 151 12.365.0040.2099.0000 PME 1 - Educação Infantil na Creche

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS..... 50.000,00

02 44 01 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 175 12.365.0040.2100.0000 PME 1 - Educação Infantil na Pré-Escola

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS..... 50.000,00

02 45 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ficha: 273 15.452.0020.2022.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS..... 100.000,00

Ficha: 276 15.452.0020.2022.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00

Ficha: 277 15.452.0020.2022.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.... 50.000,00

02 48 00 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 422 17.512.0046.2041.0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS..... 100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II - Excesso de Arrecadação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1809

Página 3 de 4

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.398, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
09 de agosto de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº. 2.461/2024.
25 DE JUNHO DE 2024.

OBJETO: Fica denominado o Museu Municipal com o nome de "Prof. Maria Garcia Flores Jabur".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO,
Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a área verde no interior do Centro Lazer do Trabalhador Russo Gato com o nome de "**VEREADOR DELAIR PEIXOTO**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
09 de agosto de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob n.º 04/2024, Processo Licitatório n.º 54/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o "**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PARA OS SETORES MUNICIPAIS, BOLO SIMPLES (BRANCO), MASSA DE PIZZA, PÃO DE LEITE, PÃO DE QUEIJO ASSADO E ROSQUINHA ASSADA, DESTINADOS MERENDA ESCOLAR COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**", com as seguintes características:

O recebimento das Propostas acontecerá até o dia **26 de agosto de 2024** até às **12h:00m** (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** ocorrerá a partir das **13h:30m** do dia **26 de agosto de 2024** (Horário de Brasília), no endereço [Portal de Compras do Município de Américo de Campos](http://45.177.240.40:5656/comprasedital/) - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> horário e local para leitura e obtenção edital.

Endereços eletrônicos:

Portal do Município de Américo de Campos - www.americodecampos.sp.gov.br - Aba Editais de licitação.

Portal de compras do Município de Américo de Campos - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> - 02. Editais.

Presencialmente:

De segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h às 17:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Fortunato Ruza, n.º 270, Centro, Américo de Campos/SP, C.E.P. 15.550-000, após o conhecimento do texto do Edital e dos anexos, as cópias dos mesmos poderão ser retiradas no Setor de Licitações.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail licitacoes@americodecampos.sp.gov.br.

Américo de Campos/SP, 08 de agosto de 2024.

Rafael Gimenez Marioto
Prefeito Municipal

Prorrogações

TERMO PRORROGAÇÃO Nº 01/2024
AO CONTRATO Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, inscrita no CNPJ 45.160.173/0001-05 com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos-SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288-90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Atrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim do Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos -SP, e do outro lado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1809

Página 4 de 4

empresa **CONSTRUTORA CLAV LTDA**, CNPJ nº 51.918.368/0001-74, com sede na Av. Francisco de Vilar Horta, nº 4.351, sala 01, Vila Hercília, CEP - 15.500-491, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Caio Henrique Pelaio do Carmo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.950.539-9, CPF nº 365.461.188-58, residente e domiciliado na Rua das Bandeiras, nº 4088, CEP - 15500-117, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, adiante denominada apenas CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

Fica a partir de 22 de junho de 2024, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas ficam inalteradas.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 21 de junho de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA CLAV LTDA
Caio Henrique Pelaio do Carmo
CONTRATADA
